



TA – 016/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.493/0001-51, com sede na Rua Mossoró, s/n, Qd. 48 Lt. 12, Jardim Luz, CEP: 74.915-170, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora **Juliana Cotrim Gonçalves Guio**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do RG nº 4296854 2ª Via – PC/GO e do CPF nº 011.423.161-30, residente e domiciliada na Rua T-62, nº 15, Qd. S28, Lt. 1-28, Apart. 701, Condomínio do Edifício San Marco, Setor Bela Vista, CEP 74.823-030, Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 034/2018, Processo nº 396108/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo, prorrogar, diminuir o quantitativo e reduzir o valor do Contrato de Fornecimento nº 034/2018, modificando para tanto o *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Somente será renovado o **item 9** do Contrato Principal, cuja quantidade será reduzida pela metade, a qual passará de 145.000 para 72.500, permanecendo inalterado o valor do mesmo. Com essas alterações, a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, *caput* e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
09	Suplemento nutricional completo de consistência cremosa, hiperproteico, hipercalórico, sabores variados. Embalagem de até 130g.	Gramas	72.500	R\$ 0,21	R\$ 15.225,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais).</b>					

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais), de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”*

II – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 03 (três) meses. Assim, passa a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18 de março de 2019, devendo ser*



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

publicado seu extrato no site da OVG.”

**Parágrafo único** – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de março de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm./Financeiro - OVG

  
Juliana Cotrim Gonçalves Guio  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

